



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**2ª CÂMARA**

**PROCESSO TC. Nº 13727/13**

Objeto: Licitação – Pregão Presencial

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Administração

Relator: Cons. Arnóbio Alves Viana

Responsável: Livânia Maria da Silva Farias

**EMENTA: PODER EXECUTIVO-  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL –  
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS – Regularidade.**  
Encaminhamento de cópia desta decisão à  
DIAFI. Recomendação.

**ACÓRDÃO AC2- TC-04585/2014**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC Nº 13727/13**, que trata da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 187/2013**, do tipo menor preço, seguida de **Ata de Registro de Preços nº 151/2013**, realizada pela Secretaria de Estado da Administração, objetivando aquisição de Carne Bovina, Carne de Frango, Carne Charqueada e Peixe, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba. **Acordam** os Conselheiros integrantes da **2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade com o voto do Relator em:

- a) **CONSIDERAR REGULARES** a presente licitação e a Ata de Registro de Preços, dela decorrente;
- b) **Encaminhar** à DIAFI cópia desta decisão, para quando da análise da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba, exercício de 2013, acompanhar a execução do que foi firmado no Contrato decorrente deste procedimento licitatório.
- c) **Recomendar** ao atual titular da Secretaria da Administração Penitenciária da Paraíba, a adoção de medidas no sentido de enviar a este Tribunal o(s) instrumento(s) de contrato(s), tão logo seja(m) firmado(s).

Publique-se e cumpra-se.

TCE - Sala das Sessões da 2ª Câmara - Miniplenário Cons. Adailton Coêlho Costa  
João Pessoa, 14 de outubro de 2014.

**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
**Presidente**

**Cons. Arnóbio Alves Viana**  
**Relator**

***Representante do Ministério Público Especial***



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC. Nº 13727/13

### RELATÓRIO:

**ARNÓBIO ALVES VIANA (Relator):** O Processo TC Nº 13727/13, trata da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 187/2013**, seguida de **Ata de Registro de Preços nº 151/2013** realizada pela Secretaria de Estado da Administração, objetivando aquisição de Carne Bovina, Carne de Frango, Carne Charqueada e Peixe, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba, no valor total de **R\$ 13.547.595,00 ( treze milhões quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais)**, fls. 1.937

**A Divisão de Licitações e Contratos- DILIC**, após analisar a documentação que instrui os presentes autos, concluiu pela regularidade do processo licitatório e da Ata de Registro de Preços fls( 1.956/1.957).

Os autos não foram encaminhados ao Ministério Público Especial.

O interessado não foi notificado acerca da inclusão do processo na pauta desta sessão.

É o relatório.

### VOTO DO RELATOR

Compulsando os autos e, considerando o pronunciamento da Auditoria constante às fls. 2.802/2.955, e o parecer oral do Ministério Público Especial, voto pelo (a):

- a. **Regularidade** da presente licitação na modalidade Pregão Presencial e da Ata de Registro de Preços, dela decorrente.
- b. **Encaminhamento** à DIAFI de cópia desta decisão, para quando da análise da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba, exercício de 2013, acompanhar a execução do que foi firmado no Contrato decorrente deste procedimento licitatório.
- c. **Recomendação** ao atual titular da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba, para a adoção de medidas no sentido de enviar a este Tribunal o(s) instrumento(s) de contrato(s), tão logo seja(m) firmado(s).  
É o Voto.

**João Pessoa, 14 de outubro de 2014**

**Cons. Arnóbio Alves Viana**  
Relator

**LSCL**